

# 1. Documento: 10742-2023-18

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 10742/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Data de Entrada:** 22/03/2023

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** OLAVOD

**Data de Inclusão:** 30/05/2023 14:28

**Descrição:** Solicita contratação de curso on-line para capacitação de pregoeiras

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 10742-2023-18

**Nome:** ETP Curso Pregoeiras NP.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** ANARITAL

**Data de Inclusão:** 23/03/2023 20:37

**Descrição:** Estudo Técnico Preliminar

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA RITA GONCALVES LARA	Login e Senha	23/03/2023 20:37

---

**Documento Gerado em 26/03/2024 14:48:54**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**ETP SIMPLIFICADO**

**INEXIGIBILIDADES PARA CURSOS EXTERNOS**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Setor Requisitante:	Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
Responsável:	Ana Rita Gonçalves Lara
e-mail do responsável	anarital@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7142
Integrante Demandante:	Ana Rita Gonçalves Lara
e-mail do Integrante Demandante:	anarital@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7142

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Com a adoção da NLLC, as licitações serão conduzidas no ComprasGov, sistema em que ainda não foram devidamente capacitadas as servidoras ora indicadas: Alessandra Pantuzo Silva; Cláudia Sturzeneker Cypreste; Franciara Pereira Rodrigues Mapa; Juliana Freitas Lino de Sousa; Sheyla de Campos Mendes; e Suely Darlene Silva Campos. Todas elas foram designadas agentes de contratação na [Portaria GP n. 357, de 7 de novembro de 2022](#).

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLCC), ao substituir a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial, para este Tribunal, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam muitas das rotinas de trabalho até então adotadas na Secretaria de Licitações e Contratos (SELC).

Com a implementação da nova lei no âmbito do TRT3, a SELC será a unidade responsável por operacionalizar as licitações (inclusive na modalidade pregão) e as dispensas eletrônicas no sistema eletrônico ComprasGov, a serem conduzidas pelas agentes de contratação designadas na Portaria GP n. 357, de 7 de novembro de 2022, a saber: a) Alessandra Pantuzo Silva; b) Cláudia Sturzeneker Cypreste; c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa; d) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça; e) Juliana Freitas Lino de Sousa; f) Sheyla de Campos Mendes; e g) Suely Darlene Silva Campos.

À exceção da servidora Graziela, que passou a ocupar cargo em comissão na Diretoria-Geral do Tribunal, as demais servidoras são as indicadas para a capacitação em tela.

No caso das licitações a serem realizadas na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados “pregoeiros” (art. 8º, § 5º, da Lei n. 14.133, de 2021).

Trata-se, então, de servidoras responsáveis pela condução da fase de seleção do fornecedor no Pregão Eletrônico, bem como das demais modalidades de licitação o Tribunal.

Entre as atribuições das pregoeiras destacam-se: responder impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos, conduzir a sessão pública de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar as propostas, analisar os documentos de habilitação, declarar o vencedor, julgar recursos, adjudicar o objeto quando não houver recurso e realizar diligências.

O conteúdo da capacitação requerida, além de abordar o regramento trazido na Lei n. 14.133, de 2021, englobará a prática das alterações ocorridas no ComprasGov e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), agora no formato digital para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras (vide Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Conforme o folder do evento, “o participante terá acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes da doutrina e da jurisprudência dos tribunais de contas em matéria de ETP DIGITAL e de Pregão Eletrônico”.

Além da vantajosidade econômica dos eventos telepresenciais, haverá a concessão, conforme e-mail datado de 23 de março de 2023 (doc. E-PAD n. xxxxx), de uma vaga a título de cortesia, isto é, as 6 (seis) servidoras da SELC anteriormente mencionadas farão o treinamento ao custo de 5 (cinco) participações.

### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

É desejável que a conclusão dos estudos e efetivação da contratação ocorra até o fim de março de 2023, tendo em vista a revogação da Lei n. 8.666, de 1993, em 1º de abril de 2023.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

O objeto atende relaciona-se a pelo menos um dos objetivos do Plano Estratégico Institucional (PEI) estabelecido para o ciclo 2021-2026, relacionado à perspectiva “Aprendizado e Crescimento”: “OE9 – Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A demanda está amparada no art. 61, § 3º, “I”, da [Portaria SEJ n. 4, de 1º de setembro de 2020](#) (item 32 do [Plano Anual de Capacitação – PAC – para 2023](#)), e em consonância com a [Resolução n. 82, de 6 de outubro de 2017](#), que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Capacitação de Recursos Humanos – PTRES 168032.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Diante do baixo grau de complexidade da demanda, não há necessidade de indicação de integrante técnico ou técnico e administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA**

Existe solução preterminada para o problema, na forma de cursos de capacitação.

### **CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Não se aplica, tendo em vista a existência de solução preterminada.

### **ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:** ANA RITA GONÇALVES LARA

**Cargo:** SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS